



Câmara dos Deputados

Gabinete da Deputada Federal Magda Mofatto

PROJETO DE LEI Nº , 2019

(Da Sr^a Magda Mofatto)

Dispõe sobre alteração na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para aumentar o tempo de espera para idosos e deficientes e das outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 87 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o seguinte parágrafo único:

“Art. 87.....

§ 1º. Todos semáforos devem estar dotados de tecnologia para com a aproximação de um cartão, o mesmo que isenta idosos e portadores de deficiência de pagarem passagem no sistema de transporte público da cidade, ao acionar o sistema o tempo aumenta 50% (cinquenta por cento).

§ 2º. A instalação do dispositivo anunciado no parágrafo anterior, de ser implantado inicialmente nos semáforos próximos a terminais de ônibus, postos de saúde e igrejas.

§ 3º. Na sinalização luminosa, todos os semáforos serão equipados com temporizadores que indiquem os condutores e pedestres o tempo restante para a mudança de ordem.

§ 4º. Os parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo aplica-se somente nos municípios com mais de 100.000 habitantes. ” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor depois de decorridos 180 dias de sua publicação oficial.



Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Federal Magda Mofatto

JUSTIFICAÇÃO

Para trazer mais segurança para idosos e pessoas com deficiência ao atravessarem a rua, é necessária uma nova tecnologia destinada à travessia de pedestres em pontos com semáforos.

Todos estudos indicam a necessidade de um tempo maior para idosos e pessoas com deficiência, em média 50%.

O último censo do IBGE, aponta que o Brasil possui 317 cidades com mais de 100.000 habitantes.

As tecnologias encontram-se em estágio bem avançado e em constante progresso, principalmente os recursos de comunicação e a isso não escapam a sinalização de trânsito, para a mais precisa informação dos usuários, condutores e pedestres.

Nas médias e grandes cidades é um dos principais geradores de caos e estresse na vida das pessoas. Tráfego lento, avenidas congestionadas, constantes acidentes entre outros fatores são situações do dia-a-dia da maioria dos moradores destes centros. Mesmo com corredores para ônibus, mudanças de sentido nas vias, em certos horários, rótulas, viadutos, etc., o trânsito está a cada dia mais lento.

Com efeito, já são produzidos e utilizados equipamentos temporizadores que ligados aos semáforos indicam o tempo restante para a mudança de ordem: de parar para seguir, e vice-versa. Esses temporizadores só aumentam a segurança do trânsito, e têm grande potencial para a redução de acidentes, que muitas vezes são fatais ou deixam sequelas nas vítimas.

Infelizmente, tais equipamentos ainda não são amplamente utilizados na sinalização luminosa de trânsito no Brasil, o que nos deixa aquém das possibilidades de atuar preventivamente contra o cometimento de infrações e, conseqüentemente, contra a ocorrência de acidentes nas vias.



Câmara dos Deputados

Gabinete da Deputada Federal Magda Mofatto

Assim, a fim de obter uma maior eficácia dos semáforos estamos propondo neste projeto de lei para que todos eles sejam modernizados, ou seja, obrigatoriamente equipados com temporizadores.

Pela importância dessa iniciativa para a segurança de trânsito, esperamos que seja aprovada pelos ilustres Parlamentares.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada Federal Magda Mofatto